

TERMO DE ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

2024/2025

SUSCITANTE: SINDICATO DOS MÉDICOS DE SÃO PAULO, entidade sindical profissional, com sede na Rua Maria Paula, 78 – 1o ao 4o andar, São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.877.446/0001-37 e reconhecida por Carta Sindical outorgada pelo TEM em 28/05/1941, no Livro no 2, folhas 85, registrada sob no 7790.

SUSCITADO: SINDICATO DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, entidade sindical patronal, com sede na Rua Libero Badaró, 92 - 5º Andar, São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.588.630/0001-91.

As partes mencionadas celebram, conforme disposto nos artigos 611 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o presente **TERMO DE ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, estabelecida em 31 de janeiro de 2025, afim de esclarecer e retificar as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª: Da Necessidade de Retificação

Neste ato, as partes acordam em retificar o texto do Parágrafo 1º da “**CLÁUSULA 39ª – CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL**” da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, com o objetivo de corrigir um erro material relacionado ao mês de início do recolhimento dos valores a título de contribuição assistencial. O texto passa, portanto, a ter a seguinte disposição:

“**Parágrafo 1º** – O recolhimento de 3,71%, terá início no mês de abril de 2025, sendo dividido em 4 (quatro) parcelas mensais de 0,93%, e os repasses das contribuições serão feitos pelas entidades por ocasião do fechamento da folha de pagamento de abril de 2025, repassando ao Sindicato Profissional até o 10º dia útil do mês de maio de 2025, sendo este recolhimento através de boleto bancário, emitida por ordem do SIMESP ou PIX informado pela entidade laboral.”

Cláusula 2ª: Da Ratificação da Convenção Coletiva de 2023/2024

De comum acordo, as partes assinam o presente Aditamento com vistas a promover os efeitos jurídicos esperados, mantendo-se a ratificação das demais cláusulas estipuladas na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT celebrada entre as partes. Este aditamento passa a constituir parte integrante da CCT 2024/2025, ressalvadas as alterações aqui descritas.

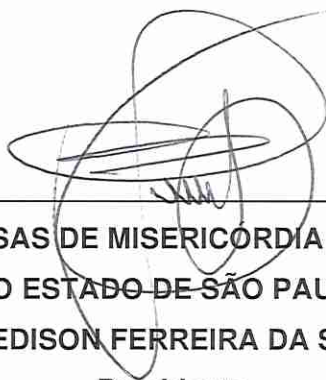
São Paulo, 19 de fevereiro de 2025.



SINDICATO DOS MÉDICOS DE SÃO PAULO

Dr. AUGUSTO RIBEIRO SILVA

Presidente



**SINDICATO DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Dr. EDISON FERREIRA DA SILVA

Presidente